



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
GABINETE DO PREFEITO**

LELNº -2044/2002.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento Vigente”.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, através de seu plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte a Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a atender as despesas de contribuições, a seguir: Projeto-Atividade:
02.05102.08.244.0485.01.001.9.3.3.90.41.01-Contribuições -R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

As despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado aular passiva de as seguintes dotações:

02.05102.08.244.0485.01.001.9.3.3.90.41.01	2.000,00
02.05102.08.244.0485.01.001.9.3.3.90.41.01	4.000,00
<i>No coração do gente</i>	
GOVERNO	
Municipal	

A Lei Revogada da qual se refere esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 10 de junho de 2002.

**Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal**